



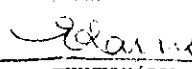
# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 11 de julho de 2018.

Ofício N° 587/2018-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OR. Nº	587 - 18 PM
Data	12 - 07 - 18
HORA	10:00
	
FUNCIONÁRIO	

Tendo em vista o **Silêncio** desse Executivo ao Projeto de Lei Complementar n° 46/2018, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que **“REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO”**, esta Presidência procedeu à promulgação do projeto em referência, nos termos do parágrafo único, do artigo 43, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, estamos encaminhando cópia da Lei Complementar n° 2.886, de 11 de julho de 2018, para as devidas providências.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**IGOR OLIVEIRA**  
Presidente

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA  
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA**